



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 034,

DE 26 DE ABRIL DE 2018.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 790 de 07 de Dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 6.359,21 (Seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais com vinte e um centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2423 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR.

3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas (4546) R\$ 3.700,00

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2530 – ASSISTÊNCIA BÁSICA À POPULAÇÃO.

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (5299) R\$ 1.999,21

ÓRGÃO 07 – SEC. DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Operação Especial 006 – CONTRIBUIÇÕES ÀS COMUNIDADES.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (7036) R\$ 660,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias e o excesso de arrecadação:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2463 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA MERENDA ESCOLAR – EI - PRÉ-ESCOLA.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4513) R\$ 3.700,00

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2533 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPÊUTICA.

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (5194) R\$ 661,95

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (5154) R\$ 300,00

ÓRGÃO 07 – SEC. DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Atividade 2701 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (703) R\$ 660,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 1.037,26

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda